



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2018

1ª COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL – INCLUSÃO DE APORTE FINANCEIRO PARA EVENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS.

- 1.1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul torna Pública a 1ª complementação ao Edital de Apoio Institucional – Chamamento Público nº 03/2018.
- 1.2. Fica destinado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser utilizado em projetos de até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para realização de eventos e atividades em ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
- 1.3. As quotas de Apoio Institucional serão destinadas às Organizações da Sociedade Civil para consecução de determinados bens ou serviços, necessários à realização de eventos e atividades em ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, que incluam: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins organizados pelo terceiro a ser patrocinado ou apoiado.
- 1.4. Poderão ser objeto do pedido de Apoio Institucional, os seguintes itens:
 - a) Passagens aéreas;
 - b) Coffee break – que não inclua bebidas alcoólicas;
 - c) Material de divulgação do evento, papelaria e demais publicações relativas ao tema;
 - d) Custos relacionados à estadia;
 - e) Honorários profissionais para realização de oficinas ou palestras, os quais não poderão exceder o disposto na tabela de honorários do CAU/BR;
 - f) Custo de locação de espaço.
- 1.5. O Apoio Institucional do CAU/RS deverá ser concedido a bens e serviços que ampliem a visibilidade institucional e fortaleçam a imagem do CAU/RS no que tange à ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO EM INTERESSE SOCIAL - ATHIS, sendo obrigatório que incluam, pelo menos, 01 (um) dos seguintes objetivos:
 - a) Promovam a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento no que tange à ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
 - b) Promovam ações de sensibilização e capacitação visando a institucionalização e constituição dos Conselhos Municipais de Assistência Técnica e formatação de sua estrutura, inclusive com participação na construção dos atos/regimentos de legalização e organização.



- c) Promovam ações de sensibilização realizadas junto a gestores públicos municipais, entidades representativas do segmento de luta por moradias dignas/habitação social e instituições de ensino.
- d) Potencializem a conquista e ampliação do campo de atuação profissional no que tange à ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
- e) Promovam a produção e a disseminação de material técnico/profissional de interesse da Arquitetura e Urbanismo no que tange à ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
- f) Promovam a articulação e fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul no que tange à ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
- g) Sensibilizem, informem, eduquem e difundam conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no que tange à ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

1.6. O processo de seleção das propostas terá as seguintes fases:

- a) Recebimento das propostas, devendo ser apresentadas conjuntamente com a Habilitação jurídica e o plano de trabalho;
- b) Análise pela Comissão de Seleção
- c) Contratação.

1.7. As propostas deverão ser entregues em conjunto com o plano de trabalho e a habilitação jurídica.

1.8. O pagamento dar-se-á na forma prevista no Edital de Chamada Pública nº 03/2018. Na hipótese de pagamento de honorários profissionais, estes deverão ser pagos posteriormente à realização da atividade, sempre em montante previsto no plano de trabalho, não podendo ser superior ao previsto na tabela de honorários do CAU/BR.

1.9. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital de Apoio e sua primeira retificação.

1.10. As propostas podem ser apresentadas a qualquer tempo, até o dia 31/12/2018, devendo ser observado o prazo razoável de 20 (vinte) dias de antecedência para realização do Evento.



- 1.11.** As propostas serão analisadas conforme a ordem de apresentação, ficando adstrito o seu recebimento e deferimento ao cumprimento dos requisitos do Edital e da Legislação pertinente, respeitada a disponibilidade orçamentária.
- 1.12.** Os custos dos serviços a serem pagos por meio do apoio devem estar de acordo com a Legislação de regência, com demonstração da vantajosidade e da economicidade para o CAU/RS.
- 1.13.** As despesas decorrentes estão previstas no Planejamento Orçamentário do CAU/RS para o ano de 2018, na Conta n.º 6.2.2.1.1.01.07.02.002 – Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades, vinculada ao Centro de Custo n.º 4.03.28 – Edital de Apoio Institucional de Interesse do Conselho, na forma da Deliberação nº 123/2018 da CPFI –CAU/RS.
- 1.14.** Publique-se.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS